

## CONVITE Nº 012/2014

**CONTRATAÇÃO, PELO MENOR VALOR GLOBAL, DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÁQUINAS DE EFEITO (CONFETE, BOLHA, NEVE E FUMAÇA) VISANDO ATENDER AOS EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADOS PELOS CENTROS ESTADUAIS DE CONVIVÊNCIAS DA FAMÍLIA E DO IDOSO APOIADOS PELA AGÊNCIA.**

À **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30.03.2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050, Manaus-AM, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 11/05/2011, publicado no DOE de 11/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa prestadora dos serviços de locação, sob demanda, com montagem e desmontagem, de máquina de efeito (confete, bolha, neve e fumaça) para atender aos eventos e atividades culturais a serem realizados pelo Centro Estadual de Convivência da Família Padre Pedro Vignola, Centro Estadual de Convivência do Idoso-Aparecida e Centro de Convivência Magdalena Arce Daou, sendo este regido pelo Manual de Licitação e de Contratos do Serviço Social Autônomo da AADC, publicado no Diário Oficial no dia 17/08/2011 e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste Convite.

No dia **09/04/2014**, às **14h30minutas**, serão recebidos e abertos, em sessão pública, os envelopes contendo as propostas, no seguinte endereço:

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC**

**ENDEREÇO:** situada na Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM.

**Telefone: (92) 3234-3818**

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- I - Projeto Básico e Anexos**
- II - Modelo de Proposta**
- III - Minuta do Contrato**
- IV - Modelo de Declaração de Vistoria**
- V - Modelo de Carta de Credenciamento**

### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto à **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR VALOR GLOBAL, DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÁQUINA DE EFEITO (CONFETE, BOLHA, NEVE E FUMAÇA) VISANDO ATENDER AOS EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADOS PELO CENTRO ESTADUAL DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA PADRE PEDRO VIGNOLA, CENTRO ESTADUAL DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-APARECIDA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA MAGDALENA ARCE DAOU**, conforme especificado abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE DE DIÁRIA
1	MÁQUINAS DE EFEITOS	02 Máquinas de confete para eventos com papel picado (sendo 2kg para cada máquina e a cor do papel definida de acordo com a demanda).	I	20
2		02 Máquinas de bolhas para eventos.	II	6
3		02 Máquinas de neve para eventos.	III	8
4		02 Máquinas de fumaça para eventos.	IV	8

## 2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

2.1 Qualquer esclarecimento poderá ser solicitado, até 02 (dois) dias antes da sessão, pelo endereço eletrônico [coordenacao.licitacaoaadcd@gmail.com](mailto:coordenacao.licitacaoaadcd@gmail.com) com o Srº Hebert Vasconcelos.

2.1.a – O prazo final para esclarecimentos e impugnação do edital até as 17h do dia 04/04/2014.

2.1.1 - Em caso de dúvida e/ou esclarecimento sobre as especificações dos equipamentos solicitados, poderá ser sanados com as Gerências dos Centros.

Centro de Convivência da Família Magdalena Arce Daou, Arylane - 9219 9496

Centro de Convivência da Família Padre Pedro Vignola, Graça - 8247 2864, 3878-6769, 6159

Centro de Convivência do Idoso, Emilson – 9174 3590, Patrícia 9213-2561, 3878-6201

## 3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo qualquer empresa do ramo de atividade compatível e especializada no objeto e que atender às exigências constantes neste Convite e seus Anexos, devendo isto ser comprovado no Contrato Social e no cartão do CNPJ.

## 4. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

4.1. A proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes, sendo o **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO** e o **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente identificados, com:

- 4.1.a. Razão Social;
- 4.1.b. CNPJ;
- 4.1.c. Endereço;
- 4.1.d. Convite nº 012/2014.

### 4.1.1 DA REPRESENTAÇÃO DOS LICITANTES

4.1.1.a - cada licitante poderá fazer-se representar por pessoa credenciada, de acordo com formulário Anexo V, devidamente autorizada a atuar em seu nome com poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e a tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere a eventual desistência da interposição de recursos;

4.1.1.b - considerar-se-á devidamente credenciada para os fins do presente Convite a pessoa:

I) portadora de procuração lavrada por instrumento público ou particular, reconhecida em cartório, indicando a outorga de poderes específicos para representar a empresa em licitações;

II) portadora de documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites de sua atuação.

4.1.1.c - *Na ausência das documentações do item 4.1.1.b, fica a critério da Comissão, acatar ou recusar os envelopes da empresa participante, dando ciência aos demais participantes sobre sua decisão, ficando todos cientes que não caberá recursos sobre esta decisão, estando o representante impedido de se manifestar durante a sessão.*

### 4.2. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

4.2.1. Contrato Social e alterações, ou alteração contratual consolidada;

4.2.2. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;

4.2.3. Certidão Negativa de Débito do INSS;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito do FGTS;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito Estadual;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito Municipal;

*Será aceita Certidão Positiva, desde que esta esteja com efeito de Negativa.*

4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.8. Certidão Negativa de Falência;

4.2.9. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado e carimbado pela empresa responsável.

**4.2.9.1 – Deverá acompanhar o atestado a nota fiscal que comprove a execução dos serviços declarados, com data anterior ao do atestado.**

4.2.10. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

4.2.11. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão de Licitação.

4.2.11.a Na falta de algum documento, inclusive a nota fiscal do atestado, a empresa poderá ser desclassificada.

4.2.12. A critério da Comissão de Licitação, na ausência de alguma documentação, desde que não seja superior a uma, sendo possível a emissão via internet, esta poderá ser verificada pela Comissão no dia da sessão, não cabendo recurso sobre este ato.

### 4.3. ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.3.1. A proposta de preços será apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, em papel timbrado da empresa, obedecendo à sequência da numeração e a descrição dos itens mesmo naqueles que não houver cotação, em via única e deverá conter:

4.3.1.1. Razão social, endereço, telefone/fax e o CNPJ/MF da proponente;

4.3.1.2. Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva procuração, comprovando que o mesmo está legalmente constituído assinatura e carimbo do CNPJ da proponente;

4.3.1.3. Valor Unitário do item, Valor Total multiplicado pela quantidade e Valor global da proposta, conforme modelo anexo II;

4.3.1.3.a – Como julgamento será pelo Menor Valor Global, a licitante terá que ofertar valores para todos os itens solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3.1.4. Prazo de validade da proposta como sendo de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de apresentação da proposta;

4.3.1.5. Caso não haja prazo estipulado na proposta ou este for inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão considerará o prazo estipulado no subitem 4.3.1.4.;

## 5. VISTORIA

5.1. As empresas interessadas em participar deste processo licitatório **poderá** realizar a reunião, com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes da sessão pública, com os responsáveis por este projeto, a fim de familiarizar-se com os equipamentos a serem locados, as facilidades, dificuldades e recursos existentes para instalações, bem como obter quaisquer outras informações adicionais que julgar necessárias para elaboração de sua proposta, não podendo alegar posteriormente, em qualquer hipótese, o desconhecimento das particularidades relacionadas aos serviços a serem executados:

5.1.1 – A empresa deverá agendar, com antecedência, esta reunião. Devendo entrar em contato no horário das 8 às 17h, com o:

- Centro de Convivência da Família Magdalena Arce Daou, Arylane - 9219 9496

- Centro de Convivência da Família Padre Pedro Vignola, Graça - 8247 2864, 3878-6769, 6159

- Centro de Convivência do Idoso, Emilson – 9174 3590, Patrícia 9213-2561, 3878-6201

5.1.2 - O representante da empresa deverá comparecer com documento original de identificação e munido do formulário de vistoria, Anexo IV.

5.1.3 – No dia da sessão este formulário de vistoria técnica, devidamente preenchido e assinado, deverá ser entregue no Envelope 02, junto com a proposta de preço.

5.1.4 – A empresa nesta visita deverá levar os modelos, com as especificações, dos equipamentos que serão utilizados, para que os responsáveis verifiquem se os mesmo atendem a solicitação.

5.1.4.a – Aprovados pelos responsáveis, estes equipamentos deverão compor seus respectivos lotes na proposta.

5.1.5 – A empresa que optar em não fazer a reunião de vistoria, não será desclassificada, entretanto, desde já a mesma fica ciente que deverá prestar os serviços de acordo com as solicitações e orientações da Contratante, não cabendo questionamentos e/ou cobranças adicionais, sob pena de aplicação de multa.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.1.a – Devido ao critério de julgamento, a licitante interessada em prestar os serviços deverá, obrigatoriamente, atender a todos os itens, sob pena de desclassificação.**

6.2. Não poderá haver desistência da proposta ofertada, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 31, III do Manual de Licitação – AADC.

6.3. Em caso de empate, a vencedora será escolhida através de sorteio.

## 7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Convênio 82/11.

7.1.a - Em caso de alteração de conta, este será regularizado via aditivo ou apostilamento.

## 8. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

8.1. Será firmado Contrato (Anexo III) com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelo Manual de Licitações e Contratos da AADC.

8.2. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como este Edital, Projeto Básico e Anexos, independentemente de transcrição.

8.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

8.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas às despesas que incidirem ou venha a incidir sobre o Contrato, como todo o material necessário, transporte, frete, pessoal, equipamentos a serem utilizados, encargos, tributos e outros.

**8.4.a – Todos os equipamentos solicitados deverão ser entregues, instalados e funcionando, no local e no horário a ser designado pelos Centros de Convivências.**

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas no Projeto Básico e no instrumento de Contrato, partes integrantes deste Edital.

## **10. DA EXECUÇÃO:**

10.1. A execução dos serviços, objeto desta contratação será **sob demanda**, devendo a **CONTRATADA** atender conforme solicitação formal da **CONTRATANTE**.

10.1.1. Na solicitação deverá contar a data, hora a ser entregue, o período de locação, o local onde deverá ser montado o equipamento e o tipo que será utilizado, conforme especificações no item 1 deste Convite.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será feito, conforme a prestação dos serviços, pela **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal, boleto e o Recibo, com valor referente às diárias utilizadas durante o mês anterior ao da cobrança, que será devidamente atestada por um funcionário da **CONTRATANTE**.

11.1.1 – Deverão ser anexadas as Notas Fiscais, as solicitações informadas no item 10.1.1 deste Convite.

11.2. Havendo erro na apresentação dos documentos exigidos nos subitem anterior ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

11.3. Na Nota Fiscal, boleto e Recibo deverá constar as seguintes observações:

CONVÊNIO 82/11.

Processo Administrativo: 2658.00223.2014

Contrato nº ....

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital Convite, Projeto Básico e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

12.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **CONTRATANTE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

12.4. É facultada à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. A **CONTRATANTE** para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

12.7. Fica assegurado à **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus:

12.7.1. O direito de cancelar, anular, suspender ou revogar, reduzir as quantidades e/ou substituir algum equipamento que não atenda ao solicitado, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

12.7.2. Aumentar ou reduzir, nas mesmas condições contratuais, até o limite permitido no Manual de Licitações e Contratos da AADC.

12.7.3. Fica assegurada a **CONTRATANTE**, a aplicação de multa em até 10% sobre o valor bruto do Contrato;

12.7.4. Fica assegurado a **CONTRATANTE**, o direito de cancelar o Contrato, sem ônus para mesma;

12.7.5. Em caso de aplicação da multa, conforme estipulado no subitem 12.7.3 e no Contrato, esta será glosada no ato do pagamento da Nota Fiscal;

12.8. Competirá à **CONTRATADA** prestar os serviços com mão de obra especializada e com todo aparelhamento e ferramentas adequadas a mais perfeita execução dos serviços contratados.

12.9. Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela **CONTRATANTE**, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

12.10. A **CONTRATADA** fica obrigada a refazer os trabalhos rejeitados;

12.11. A **CONTRATADA** deverá fornecer elementos de segurança e de proteção individual para seus empregados se for o caso;

12.12. Toda metodologia de execução, especificações técnicas dos serviços e condições de execução estão discriminadas no Projeto Básico, Anexo I, parte integrante deste Edital, bem como no Contrato;

12.13. Havendo a necessidade a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de ajustar e/ou alterar as quantidades, respeitando o valor global do Contrato.

12.14. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais)**, estando incluso, neste valor todos os encargos, tributos e outros;

12.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Convite será o foro da Justiça da Comum Civil da Comarca de Manaus, no Estado do Amazonas.

Manaus, 02 de abril de 2014.

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC**  
**ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE**



**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**  
**(Em papel timbrado da empresa)**  
 Local, Dia / Mês / Ano

À  
**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC**  
 Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças.  
 Manaus / AM

**CONVITE Nº 012/2014**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora dos serviços de locação, sob demanda, com montagem e desmontagem de máquinas de efeitos (CONFETE, BOLHA, NEVE E FUMAÇA) para atender as necessidades dos eventos e atividades culturais realizados pelo Centro Estadual de Convivência da Família Padre Pedro Vignola, Centro Estadual de Convivência do Idoso-Aparecida e Centro de Convivência Magdalena Arce Daou.

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de acordo com previsto no Convite:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>MÁQUINAS DE EFEITOS</b>	02 Máquinas de confete para eventos com papel picado (sendo 2kg para cada máquina e a cor do papel definida de acordo com a demanda).	I	20		
2		02 Máquinas de bolhas para eventos.	II	6		
3		02 Máquinas de neve para eventos.	III	8		
4		02 Máquinas de fumaça para eventos	IV	8		
<b>VALOR TOTAL</b>						

**1 - DECLARAMOS QUE:**

- I) Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todas as Cláusulas e seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.
- II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem com recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas, tais transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução;
- IV) sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital Convite 012/2014;
- V) *Que para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.852, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

**2- DADOS DA EMPRESA:**

- 2.1-A Razão Social:.....
- 2.2. CNPJ: .....
- 2.3. Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP)
- 2.4. Contatos: (Telefones e endereço eletrônico)
- 3- O representante da nossa empresa é o(a) Sr.(a.) ..... – qualificação.....  
 (Gerente/Sócio/Proprietário)..... endereço, RG, CPF, etc.

4- A validade desta proposta é de 180 dias.

Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa  
 Obs.: Esta carta deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador constituído para tal fim, sendo neste caso, necessária a juntada do respectivo instrumento.

**ANEXO III**  
**MINUTA - CONTRATO AADC N.º ---- /2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÁQUINAS DE EFEITOS (CONFETE, NEVE, BOLHA VISANDO ATENDER AOS EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADOS PELOS CENTROS ESTADUAIS DE CONVIVÊNCIAS DA FAMÍLIA E DO IDOSO E OUTROS APOIADOS PELA AGÊNCIA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E A EMPRESA .....**

**A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30.03.2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na Rua Rio Purús, nº 103 – Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia – Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-050, Manaus/AM doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Professor Universitário aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0121988-SSP/AM, e do CPF nº 017.786.922-49, residente e domiciliado na Rua dos Araparis, nº 42, Conj. Acariquara, Coroadó III, CEP: 69.082-656, Manaus – AM e sua Diretora Administrativa e Financeira, a Senhora **VALDENICE SEIXAS ELVAS**, brasileira, divorciada, Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil aposentada, portadora da cédula de identidade nº 0160000-1-SSP/AM e CPF n.º 012.019.642-53, residente e domiciliada na Av. do Turismo, Alameda Athenas, casa 03 – Cond. Residencial Jardim Santorini, Ponta Negra, CEP. 69.037-005, Manaus/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 11/05/2011, publicada no DOE de 11/05/2011, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na Rua....., CEP ....., Manaus/AM, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada..... portador(a) da CI n.º ..... e CPF n.º....., residente e domiciliado na .....CEP:....., Manaus/AM, endereço eletrônico: ....., resolvem celebrar o presente **CONTRATO** tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº ....., em consequência da licitação na modalidade Convite nº ----/2014, nos termos do Manual de Licitações e de Contratos do Serviço Social Autônomo da AADC, publicado no DOE de 17/08/2011 e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, **sob demanda, com montagem e desmontagem**, de **máquinas de efeitos** (CONFETE, BOLHA, NEVE E FUMAÇA) para atender as necessidades dos eventos e atividades culturais a serem realizados pelo Centro Estadual de Convivência da Família Padre Pedro Vignola, Centro Estadual de Convivência do Idoso-Aparecida e Centro Estadual de Convivência da Família Magdalena Arce Daou, apoiados pela AADC, conforme detalhado no quadro abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE DE DIÁRIA
1	<b>MÁQUINAS DE EFEITOS</b>	02 Máquinas de confete para eventos com papel picado (sendo 2kg para cada máquina e a cor do papel definida de acordo com a demanda).	I	20
2		02 Máquinas de bolhas para eventos.	II	6
3		02 Máquinas de neve para eventos.	III	8
4		02 Máquinas de fumaça para eventos.	IV	8



**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Vinculam-se ao presente Contrato o Edital, o Projeto Básico, a proposta da **CONTRATADA** e demais documentos que compõem o processo em referência, independentemente de transcrição.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Havendo a necessidade a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de ajustar e/ou alterar as quantidades, respeitando o valor global do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:** Os serviços discriminado na Cláusula Primeira será executado sob demanda, conforme necessidade da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**I - A CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do processo licitatório, e:

a - promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b - expedir, por escrito, as advertências dirigidas à **CONTRATADA**;

c - notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;

d - efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

**II - A CONTRATADA** se obriga:

a - Fornecer e prestar os serviços conforme especificações e preços da sua proposta e homologado no processo licitatório, nas quantidades e locais solicitados pela **CONTRATANTE**;

b - Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras.

c - A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente Contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

d - A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

c - Responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, estada e alimentação dos funcionários, assim como todas as despesas diretas e indiretas com pessoal que atuar na execução deste Contrato;

d - Responsabilizar-se pelos danos que por ventura, seus empregados causarem ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em função da execução deste Contrato.

e - Responsabilizar-se pela conservação dos bens da **CONTRATANTE** ou de terceiros, durante o período destinado à prestação dos serviços, bem como pelos danos, furtos e depredações que venham acontecer aos mesmos por dolo ou culpa dos seus empregados.

f - Responder, em relação aos seus empregados e outros por ela designados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto;

g - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

h - Comunicar à **CONTRANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

i - Permitir aos Gestores do Contrato fiscalizar os serviços que estiverem sendo executados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

j - Apresentar seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá;

**k** - Responsabilizar-se pela montagem, guarda e desmontagem do Objeto contratado contra intempéries;

**l** - Obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA e do Corpo de Bombeiros, sendo a necessária a permanência de um funcionário da **CONTRATADA**, durante todo o evento, respondendo pela estrutura montada;

**m** - Instalar, nos locais indicados pela **CONTRATANTE**, o objeto contratado, deixando-o em perfeita condição de funcionamento e produtividade, e assim mantê-los durante todo o tempo de execução do serviço, garantindo a **CONTRATANTE** a eficiência e segurança dos mesmos, resguardando-os de qualquer embarço e turbações de terceiros;

**n** - Responder integralmente por todos os vícios e defeitos de fabricação e instalação dos equipamentos, e execução dos serviços;

**o** - Fornecer todo e qualquer material de consumo necessário ao bom desempenho dos equipamentos e execução dos serviços;

**p** - Em caso de defeito, tido como de difícil reparação, a **CONTRATADA** promoverá "incontinenti" a substituição do (s) do objeto contratual defeituoso (s) por outro (s) com características iguais ou superiores, sem ônus para **CONTRATANTE**, imediatamente;

**q** - Responsabilizar-se por dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato;

**r** - Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, à **CONTRATADA**, o valor referente às diárias de locação utilizadas no período anterior ao da emissão da nota fiscal.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os valores para emissão das notas fiscais devem obedecer aos valores discriminados no quadro a seguir:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>MÁQUINAS DE EFEITOS</b>	02 Máquinas de confete para eventos com papel picado (sendo 2kg para cada máquina e a cor do papel definida de acordo com a demanda).	I	20		
2		02 Máquinas de bolhas para eventos.	II	6		
3		02 Máquinas de neve para eventos.	III	8		
4		02 Máquinas de fumaça para eventos	IV	8		
<b>VALOR TOTAL</b>						

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, conforme a prestação dos serviços, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, Recibo e Boleto, juntamente com as solicitações recebidas da **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelo(s) funcionário(s) indicado(s) pela **CONTRATANTE**.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquelas será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor Global Estimado da contratação é de R\$ ..... (.....), correndo por conta de recursos específico consignados no **Convênio 82/11**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO:** Os preços poderão ser reajustados, para mais ou para menos, a cada 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos e submetê-los à aprovação da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:** A **CONTRATANTE** designará um gestor do Contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses, em conformidade com o Manual de Licitações e Contratos da AADC.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:** A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por inexecução total ou parcial ou rescisão por parte da **CONTRATADA**.
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 03 (três) dias da notificação da mora.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:** São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da execução do serviço contratado, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no atendimento dos serviços;
- d) a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) o não atendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- g) a decretação de falência;
- h) a dissolução da sociedade, sem formalização a **CONTRATANTE**;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato, sem prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados da letra "a" até a letra "f" dessa Cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Manaus no Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

-----EMPRESA-----  
**CONTRATADA**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC  
ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA  
PRESIDENTE**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC  
VALDENICE SEIXAS ELVAS  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**CONVITE 012/2014 – AADC**

Declaro que a firma/empresa \_\_\_\_\_ CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através do seu representante Srº (ª) \_\_\_\_\_, esteve em reunião com os responsáveis dos Centros de Convivências da Família e do Idoso a fim de sanar todas as dúvidas sobre as condições para execução e especificações dos serviços objeto da licitação em referência, sendo aprovados os equipamentos a serem utilizados nas atividades e eventos a serem realizados.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2014

---

**COORDENADORES DOS CENTROS**

Declaro que tomei conhecimento das dificuldades eventualmente existentes e, ainda, que detenho o conhecimento de todos os serviços que serão executados e respectivas especificações, concordando em executar os serviços na forma prevista no Edital.

Manaus \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2014.

---

Representante da Empresa  
(Assinatura e nº de Identidade)

NOTA: O presente Termo, devidamente preenchido e assinado, constitui-se em documento exigido para habilitação da licitante, conforme estabelece o edital Convite 012/2014, e deverá ser entregue junto com a proposta.



**ANEXO V**  
**MODELO DE CARTA-CREDENCIAL**

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

**A**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**

**Ref.: CONVITE 012/2014**

**ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE**

A **(nome da empresa)**, por seu responsável legal infra-assinado, **CREDENCIA** o(s) Sr(s) ..... e ..... Carteira(s) de Identidade nº ..... e ....., CPF/MF nº ..... e ..... que é (são) a(s) pessoa(s) devidamente AUTORIZADA(s) nos termos do Art. 1.288 do Código Civil Brasileiro para que nos representem junto a **Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC**, consoante a exigência contida no Edital do Convite 012/2014, com plenos poderes irretroatáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao CONVITE em epígrafe.

Atenciosamente,

**(Nome, função ou cargo e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)**

**Observações:**

- 1- emitir em papel timbrado da licitante.
- 2 - O representante terá que anexar cópia da documentação pessoal e apresentar o original, além dos exigidos no Edital.
- 3 - Esta Carta-Credencial deverá ser apresentada fora do envelope.
- 4 - Esta carta deverá ser acompanhada do documento particular do credenciado, procuração e cópia do documento de quem assina.